



## A ASPL DISCORDA TOTALMENTE:

### Propostas do ME - concursos -



- **Disruptivas** face ao modelo e ao critério de graduação que sempre conhecemos
- **Penalizadoras** para a maior parte dos docentes – quadros e contratados

- da substituição dos quadros de agrupamentos ou de escolas não agrupadas pelos **mapas de agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas** – MDAE/MDEnA;
- da substituição dos quadros de zona pedagógica (QZP) pelos **mapas dos docentes Interconcelhios** – MDI;
- da substituição do critério da graduação profissional (utilizado há décadas) por outros, designadamente o perfil de competências, apontado pelo ME;
- de passarem a ser os diretores, individualmente ou em conselho de diretores, a colocarem os professores e os educadores dentro dos **mapas dos docentes Interconcelhios** – MDI, com critérios que eles próprios ou o ME elaborarão;
- da **Contratação direta pelos diretores**, bem como da vinculação destes docentes ao fim de 3 anos, nessas escolas, sem terem de ir a concurso;

- do fim da mobilidade interna para os docentes dos quadros, que levará à obrigatoriedade dos docentes se fixarem nas áreas onde são colocados, não lhes permitindo aspirar à aproximação das suas residências familiares;

- da **plurianualidade do concurso passar a ser de 5 em 5 anos**

(A ASPL considera que o concurso nacional de acesso e mudança de quadro devia ser **anual**, por forma a melhor recuperar as vagas deixadas pelos docentes que se aposentam)

- da **extinção dos lugares de quadro ao fim de 3 anos em DACL**

(A ASPL considera que enquanto o professor tiver turma não deverá ser obrigado a sair da sua escola, dando continuidade pedagógica aos seus alunos)

**Associação Sindical de Professores Licenciados**

Av. Luís de Camões Lote A4 R/Ch Esq.,

2870-170 Montijo

T. 212 307 900 / 919 538 998

presidencia@aspl.pt

## A ASPL CONTINUA A PROPOR:

- A realização de um **real levantamento das necessidades das escolas, a partir das necessidades educativas e não apenas letivas** identificadas pelos diretores (vagas e horários) para, **em sede dos concursos nacionais**, haver lugar à vinculação e afetação dos docentes efetivamente necessários à escola pública;
- Os lugares que têm vindo a ser ocupados nos últimos três anos por docentes em mobilidade interna, contratação inicial, reserva de recrutamento ou contratação de escola, **sejam declaradas vagas a abrir** nos futuros concursos internos;
- O **sistema de colocação de professores deve respeitar sempre a lista de graduação profissional dos docentes**, sendo que, no concurso interno e na Mobilidade Interna, os docentes deverão concorrer todos na mesma prioridade, independentemente de serem quadro de escola ou quadro de zona pedagógica, do continente ou das regiões autónomas dos Açores ou da Madeira;
- Devem ser **considerados todos os horários (completos e incompletos)** a nível da mobilidade interna e da contratação inicial;

- A obrigatoriedade de concorrer à mobilidade interna deverá apenas ocorrer na ausência de uma turma a atribuir ao docente, e não de um mínimo de seis horas;
- A alteração do artº 50.ºA, por forma a **uma maior abrangência dos casos para a consolidação da mobilidade por doença** para os docentes com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, ou que a doença seja definitiva ou crónica, incapacitante e do próprio;
- A vinculação dos docentes contratados ao fim de três anos de contrato, **devendo auferir igual vencimento aos colegas dos quadros**, com o mesmo tempo de serviço, bem como **ter a redução prevista no artº 79.º do ECD e terem tratamento igual aos demais colegas dos quadros**, inclusive de recorrer à MPD e às permutas;
- A **contabilização do tempo de serviço** para efeito de concursos, das e dos educadores, **em valência de creche**;
- A **redução geográfica dos Quadros de Zona Pedagógica**, devendo ser 25 ou, pelo menos, os anteriores 23 QZP e retomar o princípio deste ser um quadro transitório e diminuto na sua existência;
- Quanto às **renovações dos contratos**, apesar de ser positivo possibilitar aos docentes contratados a continuidade pedagógica aos seus alunos, consideramos que é um procedimento muito aleatório, que **proporciona favorecimentos nas colocações** por parte de várias escolas, devendo, por isso, serem repensadas;

- A criação de um **destacamento para mães/pais** que tenham filhos até aos 12 anos, ou, no mínimo, até aos 3 anos de idade;
- A **contabilização de todo o tempo de serviço** prestado no ensino público, independentemente das interrupções ocorridas, mesmo ao lecionar no ensino privado, com contrato de associação, não penalizando os docentes que saíram deste tipo de ensino;
- A **antecipação do concurso interno**, por forma a que haja uma pronta adaptação às novas regras do novo regime dos concursos e também a correção das inúmeras injustiças;
- A possibilidade de existência de **mais aditamentos aos contratos** efetuados, desde que as horas estejam dentro dos limites legais estabelecidos;
- A extensão do mecanismo das permutas aos colegas contratados, bem como até ao início do ano letivo;
- Por forma a criar melhores condições de vida e de exercício na profissão docente, a ASPL propõe a **criação de um sistema de incentivos**:
  - **Ajudas de custo** no alojamento e deslocação;
  - **Prioridade** no acesso e frequência de creche, pré-escolar ou escola para os filhos dos professores e educadores deslocados, sejam contratados ou dos quadros.

# MATÉRIAS POR NEGOCIAR HÁ MUITO APONTADAS PELA ASPL



Associação Sindical  
de Professores Licenciados

▪ a **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE** e a abolição das quotas para a atribuição das menções de Muito Bom e de Excelente;

▪ a **CARREIRA**, com a questão das **vagas de acesso aos 5º e 7º escalões**, que travam a progressão a milhares de colegas

**5787 docentes** impedidos de progredir (apesar de reunirem todos os requisitos para progressão)

Retidos no 4º escalão – 2774 docentes  
Retidos no 6º escalão – 3013 docentes

▪ a **SOBRECARGA E A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO** dos docentes, que aumentam cada vez mais com a burocracia;

▪ a recuperação do restante **tempo de serviço congelado** (seis anos e meio);

▪ a criação de um **REGIME DE APOSENTAÇÃO ESPECÍFICO** para a profissão docente e o acesso à Pré-reforma; entre outras questões que urgem resolver na profissão e na classe docente;

▪ a **Falta de AUTONOMIA PROFISSIONAL** – dos professores e dos educadores, assim como das escolas em relação às autarquias;

▪ a **INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA ESCOLARES**, a par da falta de autoridade democrática concedida aos professores e educadores;

▪ a implementação do **REGIME DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**.

Caso o ME não aceite negociar as matérias mais prementes, há muito apontadas pela ASPL, a luta irá continuar:

- **GREVE NACIONAL POR DISTRITOS** (a partir de 16 jan)
- **DIA D + L**
- **CONCENTRAÇÃO FRENTE AO ME**
- **MANIFESTAÇÃO NACIONAL**  
11 FEV / Lisboa

**ASPL - Presidência**

Av. Luís de Camões Lote A4 R/Ch Esq.,  
2870-170 Montijo | T. 212 307 900 / 919 538 998  
presidencia@aspl.pt